



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 190/2011 DE 16/12/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão:	- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade:	- 01 – Supervisão Geral	
Função:	- 12 – EDUCAÇÃO	
Programa:	- 0016 – Programa Educar para Vencer	
Subfunção:	- 361 – Educação Fundamental	
Projeto:	- 2.040 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Recurso:	- 0.1.104 – Educação / 25% sobre Impostos	
Elemento:	- 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	<u>R\$ 100.000,00</u>
Recurso:	- 0.1.103 – Educação / 5% Transferências	
Elemento:	- 4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....	<u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL DA LEI		<u>R\$ 150.000,00</u>

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, provenientes a anulação total/parcial das seguintes dotações:

Órgão:	- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade:	- 01 – Supervisão Geral	
Função:	- 12 – EDUCAÇÃO	
Programa:	- 0016 – Programa Educar para Vencer	
Subfunção:	- 361 – Educação Fundamental	
Projeto:	- 2.047 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB	
Recurso:	- 0.1.101 – Fundeb 60%	
Elemento:	- 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	<u>R\$ 60.000,00</u>

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Recurso: - 0.1.101 - Fundeb 60%
Elemento: - 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigação Patronal.....R\$ 40.000,00

Órgão: - 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade: - 01 - Supervisão Geral

Função: - 12 - EDUCAÇÃO

Programa: - 0016 - Programa Educar para Vencer

Subfunção: - 361 - Educação Fundamental

Projeto: - 2.040 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Recurso: - 0.1.103 - Educação / 5% Transferências

Elemento: - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Recurso: - 0.1.104 - Educação / 25% Sobre Impostos

Elemento: - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 16 de dezembro de 2011.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal